

Prestação de contas SintsepMS



SINTSEP/MS

Sindicato dos Trabalhadores Públicos Federais no MS

Período: Julho - Agosto - Setembro de 2020.

Filiados ao SintsepMS podem conferir a prestação de contas referente ao terceiro trimestre do ano de 2020.

Os balancetes de janeiro até julho de 2020, estão à disposição dos filiados na sede da entidade, a direção do SintsepMS reforça que, por conta da pandemia e pela adoção de medidas de biossegurança, estas contas não puderam ser analisadas pelo Conselho Fiscal, pelo fato de que seus membros são qualificados como grupo de risco.

Secretaria de Patrimônio

O secretário da pasta, Jurandir de Freitas, informou que realizou um trabalho de organização e preparação de documentos e contratos do sindicato, além do mapeamento patrimonial da entidade que foi enviada para a Comissão de Unificação dos sindicatos SintsepMS e SintsprevMS.

“Estamos avançando com a unificação, pedimos a todos os delegados ao congresso que é muito importante a sua participação, para o fortalecimento do futuro sindicato, um sindicato só, unificado” disse Jurandir.

O sindicalista também afirmou que “a participação de todos os filiados é importante para que possa ser feita uma boa administração, pois as bases são importantes para o sindicato”.

O dirigente ressalta que esteve atuando desde janeiro pela nos trabalhos da Comissão de Unificação.

SINDICATO DOS TRABALHADORES PÚBLICOS FEDERAIS/MS				
CNPJ: 37.225.760/0001-07				
PRESTAÇÃO DE CONTAS 3º TRIMESTRE 2020				
Apresentamos abaixo resumo dos valores arrecadados e dos gastos do Sindicato nos meses de Julho a Setembro/2020				
	jul/20	ago/20	set/20	TOTAL
RECEITAS				
Mensalidades	71.559,05	70.111,09	69.259,69	210.929,83
Rendimentos aplicação	117,25	0,00	94,72	211,97
Comissão Alter Administradora	1.726,57	0,00	3.329,80	5.056,37
Total receita	73.402,87	70.111,09	72.684,21	216.198,17
Total despesas pagas				
	-68.034,43	-60.675,17	-68.883,72	-197.593,32
Superávit/Déficit	5.368,44	9.435,92	3.800,49	18.604,85
DESPESAS PAGAS				
Salários e Ordenados	5.113,17	3.969,26	6.290,78	15.373,21
13º salário	0,00	0,00	0,00	0,00
INSS	1.606,56	1.735,86	2.022,32	5.364,74
FGTS	504,02	544,59	715,54	1.764,15
Pis s/fl. Pagto	69,42	82,75	71,17	223,34
Hora Extra	0,00	0,00	0,00	0,00
Férias	1.780,67	4.257,13	2.259,15	8.296,95
Aviso Prévio	0,00	0,00	0,00	0,00
Vale transporte	105,00	249,40	246,14	600,54
Ticket Alimentação	2.236,00	2.236,00	2.236,00	6.708,00
Assistência Médica e Social	0,00	1.436,00	0,00	1.436,00
Água	104,09	338,95	55,69	498,73
Energia Elétrica	203,68	164,71	167,49	535,88
Telefone	675,28	709,18	701,59	2.086,05
Combustíveis e Lubrificantes	1.625,54	1.170,45	1.116,43	3.912,42
Correspondências e Portes	760,05	0,00	0,00	760,05
Viagens e Estádias	0,00	0,00	0,00	0,00
Manutenção/material limpeza	1.416,00	430,00	757,52	2.603,52
Assessoria Advocacia	8.925,00	8.925,00	8.925,00	26.775,00
Assessoria Contábil	1.760,00	1.760,00	1.760,00	5.280,00
Despesas c/ Informática	1.888,18	1.815,00	1.965,75	5.668,93
Mats. De copa e consumo	1.813,00	80,42	94,00	1.987,42
Diárias	200,60	500,00	0,00	700,60
Manutenção e Conserv. Veiculos	0,00	0,00	2.800,00	2.800,00
Fotocópias e autenticações	0,00	0,00	0,00	0,00
Condsef	4.158,23	4.158,23	4.158,23	12.474,69
CUT	3.091,47	3.091,47	3.091,47	9.274,41
Lanches e refeições	516,10	578,20	344,00	1.438,30
Despesas c/Internet	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxi e condução	40,40	0,00	23,46	63,86
Monitoramento	335,00	335,00	335,00	1.005,00
Custas Processuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Informativos/Publicações/Divulgações	3.215,00	2.100,00	4.603,51	9.918,51
Serviços prestados PF	300,00	300,00	300,00	900,00
Locação Maq. Equipamentos	518,01	518,01	518,01	1.554,03
Pedagio	0,00	0,00	14,90	14,90
Despesas c/Sucumbencia	15.834,21	12.513,99	12.513,99	40.862,19
Gastos c/Delegacia Dourados	3.382,06	5.141,34	3.807,72	12.331,12
Manutenção e Conserv. Imobilizado	50,00	0,00	0,00	50,00
Despesas Bancárias	1.038,49	338,23	312,06	1.688,78
Devolução Mensalidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Emolumentos e Legalizações	0,00	0,00	76,80	76,80
Gastos c/Congresso/Seminário/Plenaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Impressos e Mat. Escritorio	1.179,20	596,00	0,00	1.775,20
Seguros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuda de Custo	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
Locação de Veiculos	0,00	0,00	0,00	0,00
Manifestações/Passesatas	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
Contribuição e Donativo	3.000,00	0,00	3.000,00	6.000,00
Auxilio conta Telefone Diretores	540,00	600,00	600,00	1.740,00

Expediente: DIRETORIA SINTSEP/MS - Gestão 2017/2020 - **Transparência, luta e nenhum direito a menos**
Coordenadores(as): Gilmar Gonçalves, Jurandir de Freitas, Arnaldo Ferreira da Silva Filho, Adilson Nascimento dos Santos, Ana C. Abdo Ferreira, João Alberto de Barros, Edson Rodrigues dos Santos, João Nascimento, Wilson Polon, Suel Ferranti da Silva, Angeliza dos Santos Gamarra. **Adjuntos(as):** Joel Lima de França, Theodoro de Almeida, Jair Adriani Pires Bernardes, Argemiro Hernandes Alves, Máximo Ribeiro Fernandes, Jorge Guimarães, Adejair dos Santos A. da Silva, Diovane César de Souza Ifran, Michele Cintra Gomes, Wesley Cassio Gouilly, Lourival Batista Lima. **Suplentes da Direção:** Ana Claudia Salomão da Silva, Mascarenhas Matos de Carvalho, José Eduardo Pinto Benites, José Barros Neto, Riberto de Mattos, Maristela de Azevedo Chaves. **Conselho Fiscal:** Luiza Lopes, Ney Fusetta Pères, Cristiane Torres Damião, João Batista Queiroz Eudociak, Anestaldo Mendonça da Silva. **Jornalista Responsável:** Sérgio Souza Junior DRT: 1433-MS

SINDICATO DOS TRABALHADORES PÚBLICOS FEDERAIS NO MS
Rua Aporé, 157 - Bairro Amambai - Campo Grande - MS - (67) 3325-0933

sindsep-ms.org.br

facebook.com/mssindsep/

TRANSPARÊNCIA, LUTA E NENHUM DIREITO A MENOS!

ANO XXVIII - CAMPO GRANDE-MS, NOVEMBRO DE 2020

CONGRESSO EXTRAORDINÁRIO
ESTADUAL UNIFICADO

Unir para Lutar!

EM DEFESA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E DOS DIREITOS
DOS TRABALHADORES PÚBLICOS FEDERAIS.

DIAS 4, 5 E 6 • DEZEMBRO • 2020

SINTSEP/MS
SINDICATO DOS TRABALHADORES PÚBLICOS FEDERAIS NO MS

SINTSPREV/MS

**Unificação
SintsepMS e
SintsprevMS:
história de uma
decisão política**
Pág. 2

**Formação
Sindical, uma
necessidade
urgente**
Pág. 3

**Reforma
Administrativa:
O governo visa piorar
os serviços públicos e
precarizar as relações
de trabalho para
os servidores e
empregados públicos**
Pág. 4

Informe Jurídico
Pág. 6

**Prestação de
Contas**
Pág. 8



Unificação SintsepMS e SintsprevMS: história de uma decisão política

Em meados de 2019 os trabalhadores brasileiros sofriam mais um brutal ataque aos seus direitos com a Proposta de Emenda à Constituição nº 06/2019 apresentada ao Congresso Nacional pelo governo Bolsonaro, cujo objetivo era alterar o regime de previdência inscrito na Constituição Federal do Brasil para restringir o acesso e reduzir o valor dos benefícios pagos. O movimento sindical, enfraquecido pela Reforma Trabalhista e sob o ataque da MP 873/19, tentou pressionar o Congresso e tentou mobilizar a classe, inclusive convocando uma greve geral. A classe trabalhadora não apresentou, entretanto, uma resistência suficiente para evitar que o malfadado projeto fosse aprovado.

Neste contexto, as diretorias do SintsepMS e do SintsprevMS, junto com outras entidades de servidores e empregados públicos federais, participaram da luta contra a PEC 06/19 organizando e impulsionando uma campanha de comunicação conjunta contra a Reforma da Previdência. Embora tenham sido derrotados com a aprovação da PEC 06/19, o esforço foi exitoso demonstrando o potencial de ações conjuntas.

Neste período, paralelamente, o governo Bolsonaro também desencadeou uma ofensiva para enfraquecer o movimento sindical com a MP 873/19 e a proposição da PEC 196/19, que altera o sistema sindical brasileiro. No âmbito da Condsef as medidas do governo desencadearam um debate sobre a necessidade de repensar a organização sindical

dos servidores e empregados públicos federais. Neste mesmo período a CUT convocava o seu 13º Congresso se colocando o desafio de atualizar e adequar a concepção e a organização sindical frente aos ataques do governo Bolsonaro quanto às novas configurações da classe trabalhadora, cada vez mais submetida ao emprego e subemprego informal, pulverizada nos trabalhos mediados por plataformas digitais (os aplicativos), acossada pela queda na renda e pelo aumento do desemprego. O 13º Concut, realizado em outubro de 2019, orientou os sindicatos a ampliar sua base de representação seja pela incorporação de setores da classe trabalhadora sem organização constituída, seja pela fusão/unificação das organizações existentes para formar entidades mais abrangentes e fortes.

Desde o golpe de estado de 2016, o sentido das mudanças administrativas do governo federal, enveredaram pelo rumo de redução do papel do Estado, reduzindo o número de órgãos estatais, de carreiras e de servidores, criando os chamados superministérios, dentre os quais o Ministério da Economia. E o número de novas contratações, tanto via concursos públicos quanto por outras formas, reduziu drasticamente.

Para completar este quadro o número de servidores e empregados públicos federais sindicalizados está diminuindo, pois há um paulatino envelhecimento e falecimento dos trabalhadores filiados ao mesmo tempo que os novos servidores que ingressam, na maioria das vezes, não se sindicalizam. Além da redução há o fenômeno de ampliação da proporção dos filiados já aposentados.

Essa realidade, mediada pelas experiências e a avaliações, foi a

base que levou dirigentes do SintsepMS e do SintsprevMS a proporem a unificação dos Sindicatos.

Atualmente o SintsepMS detém a prerrogativa de representação sindical de servidores e empregados públicos federais de 23 diferentes órgãos da administração pública federal. Por sua vez o SintsprevMS possui a prerrogativa de representação sindical de servidores públicos federais das áreas da seguridade social e do trabalho.

Em meados do ano de 2019 as diretorias decidiram desencadear o processo de unificação através de consulta aos sindicalizados em assembleias por local de trabalho, culminando nos Congressos dos respectivos Sindicatos.

O SintsprevMS convocou e realizou assembleias na capital e no interior do estado. O Congresso da entidade ocorreu de 12 a 14 de novembro de 2019, em Campo Grande-MS e a maioria dos/das delegados/as deliberou pela unificação do SintsprevMS com o SintsepMS.

Por sua vez o SintsepMS convocou e realizou assembleias na capital e no interior do estado. O Congresso da entidade ocorreu de 14 a 15 de fevereiro 2020, em Campo Grande-MS e seus delegados e delegadas deliberaram pela unificação do SintsepMS com o SintsprevMS.

Ambos os Sindicatos, através dos seus Congressos, decidiram também formar uma comissão pro-unificação e convocar um Congresso Extraordinário conjunto para consolidar a unificação, em um único Sindicato com estatuto próprio, diretoria eleita a partir deste novo estatuto, estrutura administrativa (recursos humanos, contratos de prestação de

NOTA DE ESCLARECIMENTO

A Assessoria Jurídica do SINTSEP/MS tomou conhecimento da circulação de um modelo de requerimento de incorporação do índice de 28,86%, baseado na Súmula n. 48 da AGU e, em razão disso vem esclarecer o que segue:

Inicialmente, é importante esclarecer que as súmulas da AGU NÃO SÃO VINCULANTES como as súmulas do STF, ou seja, não geram o reconhecimento administrativo de direitos.

Servem tão somente para orientar a atuação dos Advogados da União e procuradores federais nos processos judiciais relativos à matéria.

Em consequência disso, o entendimento de que a referida Súmula da AGU poderia ser usada em busca pelo direito de incorporação dos 28,86% para quem fez acordo com o Governo Federal, nos termos da MP 1.704/1998, está equivocado.

O SINTSEP/MS, como atuante na proteção e defesa dos direitos dos seus sindicalizados, desencoraja qualquer ação judicial neste sentido.

Esclarece-se, por oportuno, que

a Súmula nº 48 da AGU, que foi alterada pela Súmula nº 56, não tem qualquer relação com a incorporação dos 28,86%.

Trata-se somente da correção monetária das parcelas pagas pela via administrativa, para quem celebrou acordo com a Administração Pública Federal, como se vê no teor do enunciado da súmula, abaixo transcrito:

SÚMULA Nº 56, 07 DE JULHO DE 2011.

Altera a Súmula AGU nº 48, da Advocacia-Geral da União, publicada nos dias 09, 14 e 15 de Outubro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Para fins de concessão do reajuste de 28,86%, a incidência da correção monetária é devida a partir da data em que deveria ter sido efetuado o pagamento administrativo de cada parcela, previsto na MP 2.169/2001, ou judicial, nos termos do art. 1º da Lei 6.899/81, observado o disposto no artigo 6º e §§ do Ato Regimental nº 1/2008-AGU c/c os artigos 1º e 6º do Decreto nº 20.910/32."

Neste ponto, faz-se necessário esclarecer que a edição da referida

súmula se deu em razão do fato de, em alguns casos excepcionais, o pagamento administrativo das diferenças de 28,86% em 14 parcelas ter se dado fora do prazo de sete anos previsto na MP nº 1.704 (entre 1999 e 2005), sem que tenha havido a inclusão de correção monetária no período compreendido entre a data em que a parcela deveria ter sido paga e a do efetivo adimplemento. Fato este que levou esses servidores que receberam os pagamentos administrativos com atraso a questionarem em juízo o direito à correção monetária, com ações que foram interpostas em até cinco anos após o pagamento da última parcela Administrativa em face da prescrição.

Outro esclarecimento importante consiste no fato de que também é absolutamente descabida qualquer pretensão atual de ingresso com ações judiciais pleiteando a incorporação do índice de 28,86%, seja porque já prescreveu desde 2006 o prazo para se discutir em juízo tal direito (5 anos após a última reedição da Medida Provisória que reconheceu o direito à incorporação do índice - MP 2.169/2001) ou porque, após aquela data, os servidores públicos foram contemplados com vários aumentos que são suficientes para absorver o índice de 28,86%.

Os esclarecimentos acima não têm por objetivo desencorajar a incessante luta dos servidores públicos federais por seus direitos, mas apenas evitar que notícias inverídicas e Juridicamente incorretas despertem falsas expectativas na base do SINTSEP/MS.



¹ A PEC 06/2020 foi aprovada em novembro de 2019 e foi sancionada como a Emenda Constitucional nº 103/2019.

² A Lei nº 13.467/2017 alterou mais de cem dispositivos da CLT, dentre os quais a redução do papel dos sindicatos dos trabalhadores nas negociações das relações de trabalho entre empregados e empregadores e a extinção do principal mecanismo de financiamento das atividades sindicais, o imposto sindical, sem garantir transição nem definir outra maneira de as entidades manterem seu funcionamento.

³ A MP 873/19 extinguiu a obrigação prevista na Constituição de os empregadores proceder o desconto da contribuição sindical na folha de pagamentos e repassar aos sindicatos, obrigando estes a adquirir sistemas de cobranças junto aos agentes financeiros. Vários sindicatos obtiveram judicializaram a questão e tiveram sucesso. E por fim a MP 873/19 expirou sua vigência sem que o Congresso a tenha convertido em lei.

Informe Jurídico

AÇÃO DE CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM TEMPO COMUM PARA FINS DE APOSENTADORIA

ORIENTAÇÕES:

Para darmos início ao processo é necessário:

1. Solicitar a averbação do tempo especial em tempo comum junto ao órgão de origem (modelo do requerimento em anexo).
2. Solicitar junto ao órgão de origem o MAPA DE TEMPO DE SERVIÇO (pode ser feito por e-mail ou telefone).

Após a manifestação do órgão, encaminhar a resposta para a Assessoria Jurídica do Sintsep/MS, juntamente com os documentos abaixo:

1. Procuração preenchida e assinada;
2. Contrato de honorários preenchido e assinado;
3. Cópia do RG e CPF;
4. Cópia do comprovante de endereço;
5. Cópia dos três últimos contracheques;
6. Responder ao Questionário anexo para a averbação do tempo especial em tempo comum e assinar.
7. Caso o servidor seja aposentado, cópia da publicação do ato de aposentadoria do Diário Oficial da União.

IMPORTANTE: O SERVIDOR DEVERÁ ACOMPANHAR JUNTO AO ÓRGÃO O ANDAMENTO DO SEU REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. SOMENTE APÓS ESSA DECISÃO DEVERÁ PROCURAR O SINTSEP/MS PARA DAR PROSSEGUIMENTO.

Mais informações, procurar assessoria jurídica do SintsepMS.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
PAX NACIONAL - SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

A Assessoria Jurídica do SINTSEP/MS alerta todos os seus sindicalizados que possuem plano funeral com a empresa Pax Nacional - Serviços Póstumos LTDA, com contratos firmados à partir do ano de 1995, que tinham como índice de correção o IGPM-FGV e que erroneamente sofreram reajustes pelo salário mínimo, o direito de receber os valores pagos indevidamente em dobro.

A Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público Estadual já transitou em julgado, de forma que para receber os valores, teremos que habilitar os CONTRATANTES dos serviços da referida empresa nos autos. Para tanto, necessitamos dos documentos abaixo relacionados:

1. Cópia do contrato de prestação de serviços com a PAX Nacional.
2. Procuração.
3. Contrato de prestação de serviços advocatícios.
4. Declaração de hipossuficiência econômica.
5. Documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de endereço).

Mais informações, entrar em contato com a Assessoria Jurídica Sintsep/MS

serviços, patrimônio, créditos, direitos e obrigações) una e servidores e empregados públicos federais sindicalizados unificados.

O advento da pandemia Covid-19 e as medidas de restrição ao contato social para enfrentar a disseminação da doença impuseram dificuldades ao trabalho da comissão de unificação. Entretanto, com o reconhecimento legal das formas virtuais de reunião e deliberação, a Comissão organizou e desenvolveu os trabalhos: inventariou

informações e documentos de recursos humanos, contratos de prestação de serviços, patrimônio, créditos, direitos e obrigações; elaborou uma proposta de estatuto para o Sindicato unificado orientou os Sindicatos a convocarem o Congresso Extraordinário.

O Congresso Extraordinário de Unificação será realizado de 04 a 06 de dezembro de 2020, em Campo Grande-MS.

Serão delegados/as ao Congresso os mesmos sindicalizados/as que

foram delegados e delegadas aos Congressos dos respectivos Sindicatos.

Neste período até o Congresso, todos/as sindicalizados/as participarão do processo conhecendo e debatendo as proposições da Comissão de Unificação, bem como apresentando proposições próprias. Estas proposições versarão sobre aspectos organizativos do Sindicato (estatuto, diretoria, administração) e sobre o seu plano de atuação política sindical, frente aos desafios do próximo período.

Formação Sindical, uma necessidade urgente

Quem somos, onde estamos, para onde e como vamos? Os trabalhadores do serviço público federal, sejam do RJU/Regime Jurídico Único (estatutários) ou empregados públicos pela CLT (celetistas), são espécies ameaçadas de extinção na classe trabalhadora brasileira.

Historicamente existe uma campanha de desvalorização e de vilanização dos trabalhadores no serviço público. Ela parte de segmentos da sociedade que, visando ampliar sua apropriação dos recursos do Estado, disseminam ideologicamente uma visão de que os servidores são um fardo, são ineficientes e preguiçosos, gerando uma percepção negativa destes trabalhadores para facilitar a retirada dos seus direitos, reduzir sua remuneração e diminuir a quantidade de servidores públicos.

Essa campanha é fortemente disseminada através das grandes empresas de comunicação e também de anunciantes e patrocinadores. Infelizmente ela convence amplos segmentos dos trabalhadores e inclusive dos servidores públicos.

Para fazer frente a ela os trabalhadores precisam ter antídotos teóricos, informações e ideias e práticas que se contraponham a essa campanha ideológica. Os

sindicatos têm como uma das suas missões, instrumentalizar os servidores sindicalizados para essa batalha, através da formação política.

Com um discurso ideológico, o projeto dominante da direita neoliberal alega querer fazer mais com menos, modernizando os serviços e elevando a produtividade, usando racionalidade fiscal.

Na prática, os projetos apresentados se resumem em: menos direitos, menos educação, menos saúde, menos salários aos servidores, fim da estabilidade, entre outros, na forma de PEC 32/20 da Reforma Administrativa, novo regime fiscal (EC 95/16, as PECs 186, 187 e 188/19), além das mudanças previdenciárias (EC 103/19) e trabalhistas (Lei 13467/17, Lei 13429/17 e Lei 13874/19).

O trabalho de formação desenvolvido na atual gestão do SintsepMS foi iniciado em 2017. O Seminário de Planejamento conduzido pela diretoria, com a assessoria do Professor Helder Molina (UERJ) foi ao mesmo tempo planejamento e formação para a diretoria e os delegados sindicais de base.

Ao longo da gestão houveram diversos momentos de formação nos locais de trabalho com a presença do diretor da secretaria de formação, a exemplo da oficina com os novos delegados sindicais de Dourados. Também houveram

ocasiões de participação de sindicalizados em cursos promovidos pela Condsef, tais como o curso sobre os Regimes Próprios de Previdência Social e o curso sobre Organização Sindical.

Neste último ano destaca-se a viabilização da participação de sindicalizados na Oficina sobre a Covid-19 como doença no ambiente de trabalho, promovido pela CUT e no Curso Regional de Desenvolvimento, Políticas Públicas e Ação Regional, promovido pela Escola Centro Oeste de Formação da CUT Apolônio de Carvalho (ECO-CUT).

Além destas agendas, a formação sindical do SintsepMS buscou a integração com outros setores. Atuamos fortemente na mobilização dos/as sindicalizados/as nas



lutas gerais do movimento sindical (contra a EC 95/16, contra a reforma da previdência, a reforma trabalhista, a reforma administrativa), pois a formação também é ação prática.

Outra ação importante, foi a linha de atuação unificada entre formação e comunicação, onde desenvolvemos inovações e melhorias nas ferramentas e nos conteúdos da comunicação do Sindicato.

Foram realizados muitos esforços nesta área, entretanto, tam-

bém há que se reconhecer que foram realizadas com recursos insuficientes.

Já os desafios para o próximo período em que o Sindicato se fundirá com o SintsprevMS incorporando novos/as sindicalizados/as são enormes.

As lutas para preservar os serviços públicos e ao mesmo tempo garantir os direitos e condições dignas de trabalho no setor público passam por ampliar o grau de consciência, a organização e a mobilização para a ação dos traba-

lhadores públicos federais. O ambiente de decepção, de descrédito na própria força e organização, a confusão ideológica provocada pela campanha do governo Bolsonaro exigem ainda mais prioridade para a formação política sindical no próximo período.

Adilson Nascimento dos Santos
Diretor da Secretaria de Formação do SintsepMS, Diretor da Condsef

Reforma Administrativa: O governo visa piorar os serviços públicos e precarizar as relações de trabalho para os servidores e empregados públicos

O governo Bolsonaro enviou no dia 03/09/2020 ao Congresso Nacional a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) nº 32/2020 que trata da chamada Reforma Administrativa. A proposta visa mudar diversos dispositivos da Constituição Federal e impactará fortemente os serviços públicos e as relações de trabalho no setor de maneira permanente. Portanto, não é uma simples reforma administrativa, é uma mudança do papel do estado na prestação de serviços públicos, especialmente na área social, consagrado na Constituição.

O atual governo e o atual Congresso não receberam os seus mandatos em 2018 para essa finalidade. Mas, de maneira sorrateira e mentirosa, estão propondo substituir a obrigação do estado prestar serviços públicos repassando essa função para a iniciativa privada e o governo passa a ser complementar. No mesmo sentido pretende quebrar a estabilidade no emprego dos servidores e empregados públicos, facilitando o caminho do assédio moral, da corrupção e das rachadinhas. Também pretende reduzir os salários do funcionalismo, retirando a proibição da redução salarial da Constituição. E acaba com o Regime Jurídico Único (RJU) introduzindo 4 novos tipos de contratação

no serviços público e retirando a obrigatoriedade de concurso público para ingressar.

E agora? Agora, a saída é lutar, lutar e lutar. A CUT, a Condsef e o SintsepMS estão desenvolvendo suas campanhas de esclarecimento, convencimento e mobilização da sociedade em geral e também dos trabalhadores do serviço público sobre o real significado, objetivos e consequências da reforma administrativa (PEC 32/20). Em Mato Grosso do Sul a CUT-MS convocou os sindicatos e federações filiados e também os não filiados que queiram se juntar para formar o Fórum Permanente de Defesa dos Serviços Públicos, das Empresas Públicas e das Estatais em MS. Este espaço de articu-

lação reúne entidades sindicais de servidores e empregados públicos federais, estaduais e municipais para atuar de maneira conjunta contra a reforma administrativa.

Foi através deste Fórum que a CUT-MS e o SintsepMS organizaram manifestações contra a reforma administrativa no dia 30/09 e no dia 28/10. Além disso, o Fórum está impulsionando campanhas de comunicação através das redes sociais, outdoors, faixas, dentre outros meios para sensibilização e mobilização da população. E neste Fórum também está sendo articulada uma pressão sobre a bancada federal por Mato Grosso do Sul para que vote contra a PEC 32/20 da refor-



ma administrativa. A direção do SintsepMS tem disponibilizado com frequência informações, análises e estudos sobre a reforma administrativa no site e no facebook para subsidiar os servidores e empregados públicos federais. Além disso, também orienta que todos os servidores e empregados públicos

individualmente façam pressão sobre os deputados/as e senadores/as por Mato Grosso do Sul e se mobilizem para ações coletivas a serem organizadas pelo Sindicato.

O momento é grave. A mobilização organizada e consciente dos servidores e empregados públicos deve ser intensa para barrar esta

reforma. Também devemos esclarecer, sensibilizar e mobilizar a população em geral, pois ela será prejudicada com a redução e a piora da prestação de serviços públicos.

A unificação do SintsepMS e do SintsprevMS deve servir para fortalecer esta luta.



Fotos: Sérgio Souza Júnior

